

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

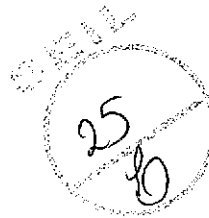
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 027/2011 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domiciliado especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - PARANÁ**, CNPJ nº 95.422846/0001-26, com Sede Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, neste ato representado por seu Prefeito **NEREU JOSÉ ARTIGAS**, brasileiro casado, portador do RG nº 5.944.592-8-SSP/RS e CPF nº 016.745.049-80, residente e domiciliado A Rua Alcides Gomes da Silva, 119, Itaperuçu - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.918.658-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 08 vigas Tipo "C" com 13,50 metros, mais 77 lajotas "B" de 0,50x1,00m e 26 guarda rodas para aplicação sobre o Bolo Grande, no Município de Itaperuçu, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 030/2011, constantes as fls. 21 e 22, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 07.918.658-9/2011 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

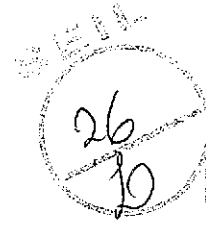
- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Bolo Grande, é no valor de R\$ 43.156,30.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre o Rio Bolo Grande, é no valor de R\$ 46.173,03.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 030/2011, constantes às fls. 21 e 22, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.918.658-9/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

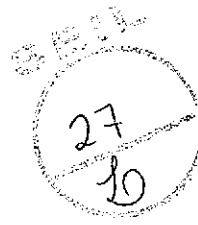
CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nereu José Ortigas
Prefeito de Itaperuçu

Nelson Farhat
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS



CONTRATO Nº: 1/2009 – Quatro Termo Aditivo
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL: 82.666,10 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012 à 30/06/2012
PROTOCOLO Nº: 11.305.160-4
AUTORIZADO PELO GOVERNADOR: CARLOS ALBERTO RICHIA
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/12/2011

RS 80,00-51153/2011

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
nº 011/2011/ GP/GELA

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, informa que em virtude de obras de reforma, originalmente não programadas a serem realizadas no período de recesso parlamentar no Auditório da Câmara Municipal de Prudentópolis, local indicado inicialmente para a Audiência Pública do Empreendimento PCH Dois Saltos, informamos um novo endereço para a realização da mesma. Os demais itens permanecem inalterados.

1) LOCAL: Clube Social XII de Novembro
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 202 - centro/
 MUNICÍPIO: Prudentópolis - PR
 DATA: 18 de janeiro de 2012. HORÁRIO: às 20:00 horas

Curitiba, 19 de dezembro de 2011.
Luiz Tarcísio Mossato Pinto
 Direto Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RS 112,00-51148/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
CONTRATO 29/2011

PROTOCOLO: 11.021.445-6
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no Centro de Socioeducação Santo Antônio da Platina
VALOR: R\$ 50.487,23

CONTRATADA: DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.681.453/0001-56

DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243322.503 - rubrica 3390.3912.Fonte: 131

VIGÊNCIA: 220 dias corrido a partir da data de aceite do ordem de serviço

Curitiba, 19/12/2011
Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado – SEDS

RS 80,00-51156/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO CONVITE Nº 007/2011 –SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº: 11.016.802-0

OBJETO: contratação de serviços de engenharia para a execução de planilhas orçamentárias para realização das obras do Convênio Brasil Profissionalizado, de acordo com a Tabela SINAPI, em diversos estabelecimentos de ensino nos Municípios do Estado do Paraná.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª Ghome Construções Ltda., R\$ 49.077,71, 2ª Santa Fé Engenharia Ltda., R\$ 50.600,00, 3ª RDR Consultores Associados Ltda., R\$ 51.756,00.

EMPRESAS HABILITADAS: 1ª Ghome Construções Ltda., R\$ 49.077,71 - VENCEDORA DO CERTAME, 2ª Santa Fé Engenharia Ltda., R\$ 50.600,00, 3ª RDR Consultores Associados Ltda., R\$ 51.756,00.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011.
Luci Erzinger

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

RS 80,00-51127/2011



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

PROTOCOLO: 11.222.215-4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

Reconheço a Dispensa de Licitação para contratação da empresa AUTO FOSSA CASCAVEL LTDA, para prestação de serviço de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, desentupimento e limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação das unidades de Socioeducação de Foz do Iguaçu, Cascavel I e II, Toledo, Pato Branco e Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a Carta Convite nº 34/2011/SEDS ter sido declarado DESERTO, de acordo com a Lei 15.608/2007, artigo 34, Inc.V. Valor da contratação: R\$ 57.212,00

Dotação Orçamentária: 5502.08243322.308/rubrica 3390.3920/Fonte 109.
 Face ao exposto RATIFICO a dispensa de licitação.

Publique-se

Curitiba, 14 de dezembro de 2011

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

RS 176,00-51135/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 027/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. Protocolo nº: 07.918.658-9/2009. **AUTORIZAÇÃO:** Governamental, datada de 14/09/2011, constante do protocolo nº. 07.903.920-9/2011/ **OBJETO:** objeto o fornecimento de 08 (doze) vigas tipo “C” com 13,50 m + 77 lujotas tipo “B” de 0,50x1,00 m, + 26 Guarda-rodas, para aplicação na ponte sobre o Rio Bolo Grande, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 030/2011, constantes às fls. 21 e 22; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 07.918.658-9/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba – Paraná. Assinatura: em 14 de dezembro de 2011.

RS 80,00-51089/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Guarapuava.

OBJETO: Protocolo nº 11.078.900-9 de locação de imóvel, situado à Rua XV de Novembro, s/nº, Pitanga – PR, para instalação da Escola Estadual Dom Pedro I, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Com recursos da Fonte 116 – SEQE.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
 Diretor Geral da SEED

DATA: 06/10/2011

PROTOCOLO: 11.078.900-9

RS 80,00-51254/2011



SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
PARANÁ S.A. - CEASA/PR



EXTRATO CONTRATO 023/2011

CONTRATADA: BALDO & CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prestação de serviços advocatícios, judiciais e extrajudiciais, na defesa dos direitos e dos interesses da CEASA/PR, compreendendo as áreas TRABALHISTA, SINDICAL E CIVEL, conforme especificações anexas ao contrato.

CONTRATAÇÃO DIRETA com Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO: Diretoria CEASA/PR, Protocolo 10.126.658-3

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2011

VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura, ou até homologação de procedimento licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 29.580,00

SIGNATÁRIOS: Luiz Dâmaso Gusi, Diretor Presidente, Luiz Roberto de Souza, Diretor Administrativo Financeiro e Maria Cristina Smaniolto Daher, gestora, pela CEASA/PR; Raquel Cristina Baldo Fagundes, Sócio Administradora e Gestora, pela Contratada.

RS 96,00-51281/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes do Anexo I.

VALOR: R\$ 52.877,14

EMPRESA: COMERCIAL CRONUS LTDA - CNPJ 11.975.632/0001-97 (Lote S 1,2 e 4) e Lote 3 - Fracassado.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2011.

Cesar Augusto Ramos Grádelia
 Pregoeiro - SEDS

RS 48,00-51278/2011

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS